Visualização gerada em 22/10/2026 15:53:39. Não vale como certidão.

Matrícula: 65.434 - Data: 27 de abril de 2016

IMÓVEL:- **FRAÇÃO IDEAL** de **0,005267973** na **ÁREA DE TERRENO** nº. **03** (três), situada no lugar denominado "**Açude Roncador**", **BAIRRO DOM BOSCO**, no **Perímetro Urbano** deste município e comarca de **PARÁ DE MINAS-MG**, com a área de **18.864,50 m²** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 600A, de coordenadas N 7.802.170,78m e E 542.350,06m; situado entre a Área Desmembrada 2 e o Ribeirão da Paciência. Deste, segue-se pela margem do Ribeirão confrontando com o Ribeirão da Paciência com os seguintes azimutes e distâncias: 127°08'34" e de 8,81m até o vértice 599, de coordenadas N 7.802.165,46m e E 542.357,09m; 138°41'14" e de 27,15m até o vértice 598, de coordenadas N 7.802.145,07m e E 542.375,01m; 152°41'30" e de 17,12m até o vértice 597, de coordenadas N 7.802.129,86m e E 542.382,86m; 143°07'03" e de 34,38m até o vértice 317, de coordenadas N 7.802.102,36m e E 542.403,50m; 141°34'38" e de 33,71m até o vértice 316, de coordenadas N 7.802.075,95m e E 542.424,45m; 139°25'15" e de 45,48m até o vértice 315, de coordenadas N 7.802.041,40m e E 542.454,03m; 147°38'21" e de 26,56m até o vértice 314, de coordenadas N 7.802.018,97m e E 542.468,25m; 131°10'37" e de 19,33m até o vértice 313, de coordenadas N 7.802.006,25m e E 542.482,80m; 102°56'59" e de 17,45m até o vértice 312, de coordenadas N 7.802.002,33m e E 542.499,81m; 99°07'13" e de 18,96m até o vértice 312A, de coordenadas N 7.801.999,33m e E 542.518,52m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada 4 com os seguintes azimutes e distâncias: 202°42'50" e de 12,38m até o vértice 312B, de coordenadas N 7.801.987,91m e E 542.513,75m; 318°26'38" e de 6,74m até o vértice 312C, de coordenadas N 7.801.992,95m e E 542.509,28m; 273°41'29" e de 4,45m até o vértice 312D, de coordenadas N 7.801.993,24m e E 542.504,84m; 202°02'09" e de 2,71m até o vértice 312E, de coordenadas N 7.801.990,73m e E 542.503,82m; 278°29'49" e de 11,93m até o vértice 312F, de coordenadas N 7.801.992,49m e E 542.492,02m; 278°29'49" e de 0,80m até o vértice 312G, de coordenadas N 7.801.992,61m e E 542.491,23m; 270°56'34" e de 12,81m até o vértice 312H, de coordenadas N 7.801.992,82m e E 542.478,42m; 270°48'03" e de 10,95m até o vértice 3121, de coordenadas N 7.801.992,97m e E 542.467,47m; 201°30'41" e de 7,60m até o vértice 312J, de coordenadas N 7.801.985,90m e E 542.464,68m; 272°44'49" e de 12,29m até o vértice 312K, de coordenadas N 7.801.986,49m e E 542.452,41m; 272°28'13" e de 12,32m até o vértice 312L, de coordenadas N 7.801.987,02m e E 542.440,10m; 272°08'47" e de 11,90m até o vértice 312M, de coordenadas N 7.801.987,47m e E 542.428,21m; 265°46'21" e de 34,18m até o vértice 312N, de coordenadas N 7.801.984,95m e E 542.394,12m; 265°51'32" e de 8,88m até o vértice 312O, de coordenadas N 7.801.984,31m e E 542.385,26m; 282°50'40" e de 6,84m até o vértice 312P, de coordenadas N 7.801.985,83m e E 542.378,60m; 247°45'27" e de 8,11m até o vértice 312Q, de coordenadas N 7.801.982,76m e E 542.371,09m; 248°00'04" e de 1,48m até o vértice 312R, de coordenadas N 7.801.982,20m e E 542.369,71m; 273°56'43" e de 11,61m até o vértice 312S, de coordenadas N 7.801.983,00m e E 542.358,13m; 312°34'19" e de 2,65m até o vértice 312T, de coordenadas N 7.801.984,79m e E 542.356,18m; 221°34'03" e de 19,32m até o vértice 533A, de coordenadas N 7.801.970,34m e E 542.343,36m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Antônio Rocha com os seguintes azimutes e distâncias: 294°07'59" e de 0,61m até o vértice 534, de coordenadas N 7.801.970,59m e E 542.342,81m; 298°47'18" e de 7,64m até o vértice 535, de coordenadas N 7.801.974,27m e E 542.336,12m; 301°06'05" e de 7,76m até o vértice 536, de coordenadas N 7.801.978,27m e E 542.329,47m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°42'56" e de 22,88m até o vértice 600Q, de coordenadas N 7.801.995,62m e E 542.344,40m; 307°43'12" e de 3,56m até o vértice 600P, de coordenadas N 7.801.997,79m e E 542.341,58m; 306°30'16" e de 11,80m até o vértice 600O, de coordenadas N 7.802.004,81m e E 542.332,10m; 43°30'16" e de 1,80m até o vértice 600N, de coordenadas N 7.802.006,12m e E 542.333,34m; 326°39'39" e de 10,02m até o vértice 600M, de coordenadas N 7.802.014,49m e E 542.327,83m; 344°42'02" e de 12,23m até o vértice 600L, de coordenadas N 7.802.026,28m e E 542.324,60m; 51°35'48" e de 2,00m até o vértice 600K, de coordenadas N 7.802.027,52m e E 542.326,17m; 350°37'28" e de 9,42m até o vértice 600J, de coordenadas N 7.802.036,82m e E 542.324,64m; 350°37'28" e de

..... **continua no verso**

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:22/10/2026 15:53:42

Visualização gerada em 22/10/2026 15:53:40. Não vale como certidão.

22,18m até o vértice 600I, de coordenadas N 7.802.058,70m e E 542.321,02m; 350°37'28" e de 13,24m até o vértice 600H, de coordenadas N 7.802.071,77m e E 542.318,87m; 339°42'03" e de 12,30m até o vértice 600G, de coordenadas N 7.802.083,30m e E 542.314,60m; 57°03'02" e de 5,73m até o vértice 600F, de coordenadas N 7.802.086,42m e E 542.319,40m; 14°40'16" e de 5,02m até o vértice 600E, de coordenadas N 7.802.091,28m e E 542.320,68m; 331°53'25" e de 11,58m até o vértice 600D, de coordenadas N 7.802.101,49m e E 542.315,22m; 301°26'27" e de 19,84m até o vértice 600C, de coordenadas N 7.802.111,84m e E 542.298,29m; 42°41'08" e de 49,36m até o vértice 600B, de coordenadas N 7.802.148,12m e E 542.331,76m; 38°56'18" e de 29,13m até o vértice 600A, de coordenadas N 7.802.170,78m e E 542.350,06m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM", ***que corresponderá ao Apartamento 203 no 1°. Pavimento do Bloco 12 do Residencial Villa Atlântica***.

PROPRIETÁRIA:- **VILLA ATLÂNTICA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, CNPJ n°. 23.388.149/0001-95, com sede na Avenida Alvares Cabral, n°. 1.777, 6°. andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.170-001.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n°. 64.249 do livro 2, datada de 22/10/2015, Instituição de Condomínio registrada sob o n°. 2 da matrícula n°. 64.249, deste Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG. (Protocolo n°. 168923-Emol.: R$9,02 Tx.Fisc.Jud.: R$2,84 Total: R$11,86- (Artigo 42 da Lei Federal n°. 12.424/2011-PMCMV)-sas. O Oficial,

AV-1/65.434: de ofício- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:- A Convenção de Condomínio do **"RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA"**, foi registrada sob o n°. **15.470, ficha 01 do livro 3-Auxiliar desta Serventia, em 27/04/2016**. O referido é verdade e dou fé. sas. Pará de Minas, 27 de abril de 2016. O Oficial,

AV-2/65.434: de ofício- INCORPORAÇÃO:- A Incorporação Imobiliária do **"RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA"** datada de 22/02/2016, foi registrada sob o n°. **4** da matrícula n°. **64.249, ficha 01** do **livro 2**, desta Serventia, na data de 27/04/2016. sas. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 27 de abril de 2016. O Oficial,

AV-3/65.434: de ofício- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:- Foi averbada sob o n°. **5** da matrícula n°. **64.249**, ficha 01 do livro 2, desta Serventia, em 27/04/2016, o Patrimônio de Afetação do **"RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA"**. O referido é verdade e dou fé. sas. Pará de Minas, 27 de abril de 2016. O Oficial,

AV-4/65.434: de ofício- O imóvel constante da presente matrícula foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, transferível a terceiros, à ***credora***: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n°. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, conforme registro n°. 7 da matrícula 64.249, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. afs. Pará de Minas, 31 de agosto de 2017. O Oficial, _____

AV-5/65.434:-:- Protocolo 192210 de 08/07/2019. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**:- Conforme requerimento datado de 08/07/2019, fica averbado nos termos da certidão de características e da cópia autenticada do "habite-se" expedidos pelo município de Pará de Minas-MG, a construção do **APARTAMENTO n°. 203 no 1°. PAVIMENTO do BLOCO 12 do "RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA", situado na RUA ANTÔNIO ROCHA, n°. 1.657, no lugar denominado "AÇUDE DO RONCADOR", BAIRRO DOM BOSCO, nesta cidade e comarca de PARÁ DE MINAS-MG**, com área privativa de 47,9000m², área comum de 4,9121m² e área total de 52,81210 metros quadrados. Emol.: R$394,22 Tx.Fisc.Jud.: R$183,18 Total.: R$577,40 - ***(Artigo 42 da Lei Federal 11.977/2009-PMCMV)*** - (Ato: 1 x 4210-1) - Selo Eletrônico n°. CYO/068246, Cód.Seg: 2976-0791-0447-2078 - afs. O referido é verdade e dou fé.

.....CONTINUA na FICHA 02 do LIVRO 2, deste Cartório.....

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:22/10/2026 15:53:42

Visualização gerada em 22/10/2026 15:53:42. Não vale como certidão.

Matrícula: 65.434 - Data: 27 de abril de 2016

.....CONTINUAÇÃO da FICHA 01 do LIVRO 2, deste Cartório.....

Pará de Minas, 25 de julho de 2019. O Oficial, _____

AV-6/65.434:- Protocolo 192210 de 08/07/2019. **AVERBAÇÃO DA CND/INSS**. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento acima citado, estando anexa a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, para constar a **CND nº. 000812019-88888892**, **CEI nº. 60.021.93892/79**, emitida pela SRFB/MF, referente à construção averbada sob o nº. **5** desta matrícula. Emol.: R$8,56 Tx.Fisc.Jud.: R$2,69 Total.: R$11,25 - ***(Artigo 42 da Lei Federal 11.977/2009-PMCMV)*** - (Ato: 1 x 4135-0) - Selo Eletrônico nº. CYO/068246, Cód.Seg: 2976-0791-0447-2078 - afs. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 25 de julho de 2019. O Oficial, _____

R-7/65.434:- Protocolo 213676 de 20/09/2022:- Nos termos do artigo 769 e parágrafo único do Provimento Conjunto nº. 93/2020, do Termo de Penhora (art. 845, §1º., do CPC) e da Certidão datados de 13/09/2022, expedidos pela Secretaria da 1ª. Vara Cível desta comarca de Pará de Minas-MG e assinados pela Dra. Zulma Edmea de Oliveira Ozório e Góes, MMª. Juiza de Direito, referente ao Processo nº. **5004563-25.2021.8.13.0471** - Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como *exequente*: **RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA**, CNPJ nº. 33.565.236/0001-24, e como *executado*: **VILLA ATLÂNTICA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, CNPJ nº. 23.388.149/0001-95, procedo à **PENHORA do IMÓVEL** constante da presente matrícula. Valor da causa: R$41.549,94 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Os documentos citados ficam arquivados em Cartório. Emol.: R$62,52 Tx.Fisc.Jud.: R$19,45 -Total: R$81,97 - ISSQN: R$1,77 - (Ato: 1 x 4527-8) - Selo Eletrônico nº. GBQ/48106, Cód.Seg: 8444-4910-9409-1225 - sas. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 03 de outubro de 2022. O Oficial, _____

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
PARA ÚNICO FIM CONSULTA

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:22/10/2026 15:53:42